



**ANEXO VI
PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA**

Em análise ao Plano de Trabalho do Edital nº 3191/2021 e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a Parceria firmada sob o Termo nº 25/2021 e 1º termo de aditivo de 28/12/2021 com a Entidade Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Recicla Pampa – CNPJ nº.32.067.301/0001-29, referente a execução da emenda impositiva de vereador nº.127/2021, no período compreendido entre 15/12/2021 a 31/01/2022, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas:

A Entidade Associação de Catadores de Materiais Recicláveis -Recicla Pampa- cumpriu com as metas propostas no plano de trabalho, com o acompanhamento do gestor por meio de fotos da entidade e divulgação em suas redes sociais, na execução das metas e atividades.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho:

Com a execução das metas e atividades propostas no plano de trabalho, a Recicla Pampa, conseguiu o resultado esperado. Conforme descrição no plano de trabalho a entidade está com o veículo em circulação, aumentando a capacidade de recolhimento de material reciclável, e aumentado a capacidade de triagem com a aquisição da mesa de triagem, além da distribuição de ímãs de geladeira para a comunidade caçapavana, para maior reconhecimento da entidade no papel importantíssimo que essa entidade realiza no município de Caçapava do Sul.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:

As transferências foram realizadas em conformidades com o plano de trabalho.

4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas):

Na análise da prestação de contas as metas foram concluídas.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:



Não foram realizadas auditorias.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

- regularidade
 regularidade com ressalvas
 irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

- a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 06 de SETEMBRO de 2022.

Lucas Bitencourt Marques
Fiscal de Obras - SMPMA
Gestor da Parceria



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAÇAPAVA DO SUL


Lucas Bitencourt Marques
Fiscal de Obras - Mat. 478269-0